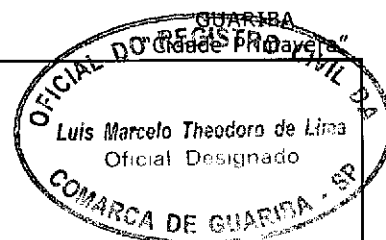




CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 004/2005



**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
DURANTE OS FESTEJOS CARNAVALESCOS.**

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

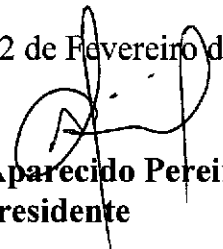
Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2.077 de 07 de Dezembro de 2004, que institui os feriados civis, religiosos e os pontos facultativos no Município de Guariba, para o exercício de 2005.

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Guariba nos dias: 07/02 (Segunda-Feira de Carnaval – Ponto Facultativo) e 08/02 (Terça-Feira de Carnaval – Feriado Federal); reiniciando suas atividades normais no dia 09/02, Quarta-Feira, às 12:00 horas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 02 de Fevereiro de 2005.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente

“Trabalho e respeito ao ser humano.”

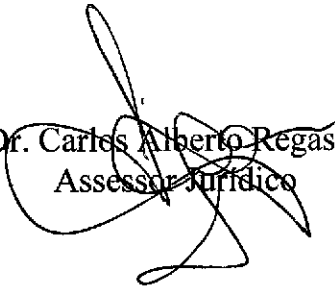


CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

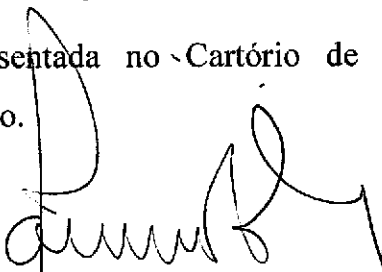
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Registrada em livro próprio e publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta mesma data, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias".


Dr. Carlos Alberto Regassi
Assessor Jurídico

Apresentada no Cartório de Registro Civil na sede da
Comarca de Guariba, para arquivamento.


Luiz Marcelo Theodoro de Lima
Oficial Interino



"Trabalho e respeito ao ser humano."